

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

OFÍCIO DE Nº 59/2018
ILMO. SR. DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
MARCOS LORETO
RECIFE – PE

Apraz-nos encaminhar para Vossa Senhoria, os documentos que se fazem necessários, concernentes à aprovação das contas que dizem respeito ao **Processo TCE-PE Nº 15100032-3**, relativas à 7ª (Sétima Sessão) Ordinária da segunda Câmara realizada em 14/02/2017, tendo como Relator o Conselheiro substituto Doutor Luiz Arcoverde filho, e como Presidente da sessão o Conselheiro Marcos Loreto, cujo Parecer deste foi recomendando a Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix – PE a aprovação com ressalvas das contas do Sr. Wilson de Moura França, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Outrossim, encaminho também a este Tribunal de Contas os documentos da aprovação das contas que diz respeito ao **Processo TCE-PE Nº 16100134-8**, relativas a 18ª (Décima Oitava) Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada em 10/04/2018 tendo como Relator e Presidente da sessão o Conselheiro Carlos Porto, cujo Parecer Prévio foi recomendando a Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix – PE a aprovação com ressalvas das contas do Sr. Wilson de Moura França, relativas ao exercício financeiro 2015.

Tenho a informar a este Tribunal que as contas exercício 2014 e 2015 **ambas foram aprovadas por esta Casa Legislativa por unanimidade.**

Em cumprimento as determinações deste Tribunal, estou também enviando as atas das deliberações das Comissões e do Plenário, bem como, a comprovação de notificação ao interessado e da publicação da deliberação e ainda mais os Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Orçamentos e Finanças, desta Câmara a respeito das eludidas Prestações de Contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



A Votação das Prestações de Contas, exercício 2014 e 2015 foram realizadas em Primeira e Segunda discussão e votação do então Prefeito Uilson Moura de França, todas aprovadas por unanimidade.

Aproveitando a oportunidade não poderia deixar de dar explicações a respeito das contas do ex-prefeito Uilson de Moura França. Esta presidência, não tinha conhecimento que a prestação de contas não obedecia o ritmo anterior e que as mesmas agora são enviadas por meio eletrônico, portanto, pegou de surpresa esta presidência e demais funcionários que exercem suas funções nesta Câmara. Ao tomar conhecimento tomei a iniciativa de imediato colocar na pauta, as referidas contas para votação das mesmas, ficando agora esta presidência, atenta às novas normas estabelecidas por este Tribunal.

Certo da atenção de Sua Senhoria, aproveito minha oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração e ficando a dispor para quaisquer iniciativas, caso este Tribunal necessite.

Atenciosamente,



EDIMILSON GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX -PE.

Documentos anexos:

- A comprovação da notificação do interessado pela defesa;
- Ata das deliberações das comissões e plenário;
- Pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como, Orçamento e Finanças desta Câmara;
- Comprovação de publicação da deliberação;
- Comprovação do quórum do número de votos proferidos nas Atas constantes
- Decreto nº 01/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA


CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

OFÍCIO DE Nº 55/2018
ILMO. SR.
UILSON DE MOURA FRANÇA
RUA MÁRIO JORDÃO CABRAL
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE


Em cumprimento o que determina o Art. 2º da Resolução Nº 08/2013 do TCE-PE (Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), informo a Vossa Senhoria que se encontra nesta Câmara Municipal de Vereadores, para devida discursão e votação as Prestações de Contas de sua Senhoria referente aos Processos de Nº 15100032-3 exercício de 2014 e a de Nº 16100134-8 exercício de 2015, cujos Processos foram aprovados, com ressalvas pelo citado Tribunal.

Caso deseje, fica por conta de Vossa Senhoria tomar as medidas administrativas que o caso requer. Vale salientar que os mesmos têm o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) para rejeitar ou aprovar o Parecer do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,


EDIMILSON GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE

Recebido em 29/10/2018


Uilson de Moura França



Ota da Sessão para apreciação da Prestação de Contas do exercício 2014 (dois mil e quatorze), oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao processo TCE, nº 45100032-3, da ex. Prefeito Wilson de Moura Franca, em 31 (trinta e um) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) reuniu-se na sala anexa ao Palácio nesta Câmara Municipal de Vereadores de Comissão de São Félix, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, composta pelo vereador relator Emmanuel Caetano de Menezes, Ilustrado frei da Silva Dias, vereador presidente e vereadora Edite Batista da Silva, vereadora membro Honorário contínuidade aos trabalhos, segundo consta em nossos arquivos, o ex. Prefeito Wilson de Moura Franca, foi comunicado da decisão do Tribunal de Contas a respeito do Processo acima citado para que o mesmo apresentasse defesa e até o presente momento não retornou a esta Casa Legislativa nenhuma resposta ao caso em questão. Onde se questiona aos trabalhos o Presidente da Comissão acima citada, informou aos demais membros que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco aprovou com ressalvas as contas do Sr. Wilson de Moura Franca no exercício 2014 (dois mil e quatorze), depois dos debates relativos ao assunto. A Comissão por unanimidade deu seu parecer favorável ao Presidente relativo aos profeta, acompanhando o voto do relator conselheiro substituto Ilug Almeida Filho referente ao mesmo processo. Onde se questiona aos referidos debates a Comissão de Departamento e Demarcações tendo como Presidente o vereador Emmanuel Caetano de Menezes, como relator o vereador Pedro João das Santos e a vereadora Maíde Moura de Franca como membros, todos reunidos na mesma data e sala após de estudar o parecer pouco emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do processo de nº 45100032-3, que teve como relator do Tribunal o conselheiro substituto Ilug Almeida Filho. Pelo exposto, o relator Pedro João das Santos julga como aprovação as devidas contas com ressalvas e o declarador de despesas Wilson de Moura Franca, votou favorável a prestação de contas funcionais devidas e acompanhando o voto do relator desta Comissão o vereador e presidente desta Casa Municipal, Emmanuel Caetano de Menezes e a vereadora Maíde Moura de Franca, Secretária, com conti-

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
Titular: DANIEL BENEDITO DA SILVA
Telefone: (81) 3743-1090

Autentico a presente fotocópia por conter com original que é apresentado, Dou fé. Emolumentos: R\$ 3,41 TSNR: R\$0,88 FIRC: 0,34, total: 4,59. Elizabete Maria Almeida de Oliveira - Escrevente autorizada.

Daniel Benedito da Silva
Tabelião/registrador



multado O Sr. Presidente desta Casa Legislativa deu a comprovação da deliberação no quadro de atas desta Câmara Legislativa, nada mais tendo a tratar o presidente facultou a polonária, sem interessados pela mesma, deu por encerrada esta sessão. A mesma, foi assinada por mim, Secretário Ab. HCP, Ananias Raulo dos Anjos Cavalcante Gonçalves e por outros membros. Marlene Edite Batista da Silva / *Julia Maria de Jesus*
PE/PA/CEPE - Comissão de Jurisprudência / *Luciano José da Silva*
Silva *mar Pedro João dos Santos*

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
 Notário: DAVIEL BENEDITO DA SILVA
 Telefone: (81) 3743-1836

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que é apresentado. Dou fé. Emolumentos: R\$ 3,41 TSNR: R\$0,68 PERC: 0,34, total: 4,09. Elisabete Maria Almeida de Oliveira - Escravente autorizada.

Saló: 007502E.NWE02201803.00047 28/11/2018 10:09:47
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/ajudigital



Daviel Benedito da Silva
Tabelião/registrador

Ota da sessão para apreciação da prestação de contas do exercício 2015 (dois mil e quinze) oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco relativo ao processo TCE-PE, nº 161.00134-8, do ex profuto de Carneiro de São Felix, lúlio de maura, branca em 31 (trinta e um) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) reuniu-se, na sala anexa ao Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Carneiro de São Felix, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Sind composta pelo vereador Presidente Ilviano José da Silva, Axis, o secretário Comunal Luciano de menezes e a vereadora relatora Marlene Edite Batista da Silva. Sendo continuidade aos trabalhos, segundo consta em moções anexas, o ex profuto lúlio de maura, branca, foi comunicada da decisão de Tribunal de Contas relativo ao processo acima citado para apresentação de defesa e até o presente momento não remeteu



Documento Assinado Digitalmente por: EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Acesse em: <https://www.legis.br/epd/validador> ou em: Código do documento: 136052dd-14de-4607-bcdd-fcd22c1da61d

A esta Câmara Legislativa nenhuma resposta ao caso em questão.
 Dando sequência aos trabalhos o presidente da Comissão acima
 toda informou aos demais membros que o Tribunal de Contas
 aprovou com ressalvas as contas do Sr Wilson de Moura França no
 exercício 2015 (dois mil e quatorze) depois dos debates relativos ao
 junto a Comissão por unanimidade deu seu parecer favorável
 ao presente Projeto acompanhando o voto do relator Conselheiro Paulo
 Porto relativo ao mesmo processo. Dando sequência aos referidos debates
 a Comissão de Orçamento e Finanças tendo como presidente Relator Em-
 manuel Pastore de Menezes, como secretário a Vereadora Maíde Moura
 e o Vereador Pedro José dos Santos como membros desta comissão
 todos reunidos na mesma sala e cita apm de estudar o parecer prévio
 emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco através do processo
 nº: 16400134-8, que teve como Relator do Tribunal, o Conselheiro Paulo
 Porto. Pelo exposto o Relator Emmanuel Pastore de Menezes fulgou com
 aprovação as devidas contas com ressalvas e ordenando se despesa
 Wilson de Moura França, votou favorável a prestação de contas ficando
 aludidos e acompanhando o voto do Relator desta Comissão, o ve-
 reador Pedro José dos Santos e a Vereadora Maíde Moura de França
 aprovaram por unanimidade. Em continuidade o Sr. Presidente desta
 Casa Legislativa, deu a compreensão da deliberação no quadro de
 assuntos desta Câmara Legislativa. Nada mais tendo a tratar, o presi-
 dente facultou a palavra a quem interessar pela mesma, não por en-
 currada esta sessão. A mesma foi encerrada por mim, secretário
 Al-Haz, Ananda Kanda dos Santos presidente os salves, por demais membros
 Magalhães Edil Pastore da Sr. Maíde Moura de França Pedro José dos
 Santos E MENEZES? CANTANA DE MOURA
 Luciano José da Silva Mica

SERVENÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCM DE SÃO FELIZ

Daniel Benedito da Silva
Tabela/registrador

Assessor: DANIEL BENEDETO DA SILVA
Telefone: (81) 3743-1085

Autentico a presente fotocópia por comparecer seu original
 que é apresentado, Dou fe. Emp. Urentos: R\$ 3,41 TSMR:
 R\$0,68 FERC: 0,34, total: 4,09. Elizabete Maria Almeida
 de Oliveira - Escrevente autorizada.

Selo: P078028 ULN09241823.00048 28/11/2018 10:09:47
 Consulte autenticidade em: www.tpsa.leg.br/validador

GRAFNET



Tudo o projeto da Papa Kids no qual o voto de aplausos se referem e em seguida dadas sobre a importância das parcelas firmadas pelo projeto, em seguida o Presidente da Câmara Municipal ligou a palavra para expor aos demais Vereadores por aprovação e voto de aplausos e a indicação e com isso deu por encerrada a presente sessão municipal de a primeira para 11 (doze) de novembro de 2018 (dois mil e dezito) data dos finais da Câmara Municipal de Urua em (expensas) de noventa e seis (dois mil e dezito).

[Handwritten signatures]

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
 Titular: DANIEL BENEDITO DA SILVA
 Telefone: (81) 3743-1086

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que é apresentado, Dou 15 Emalumentos: R\$ 3,41 TSNR: R\$0,68 FERC: 0,34, total: 4,09 Elizabetha Maria Almeida de Oliveira - Escrivente autorizada.

Selo: 0075025.JYAC9201803.00042 28/11/2018 10:09:47
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Daniel Benedito da Silva
 Tabelião Registrador

Sala da 16ª (dezesseis avulsas) reunião ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo do ano 2018 (dois mil e dezito), teve início às 20 (vinte) horas do dia 18 (dezoito) de novembro do corrente ano na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix - PE, no prédio anexo ao da Prefeitura situada na Praça São Félix, número 20 (vinte), 1º (primeiro andar) desta cidade. Compôs a mesa fiscal presente o presidente desta Casa Legislativa, Edmil-



do o voto de aplauso a COOPERFA-PE (Problemas de Cooperativismo da Agricultura Familiar) de Torá da vereador José Durvino de Carvalho o qual foi colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade. Não havendo mais assunto em pauta o presidente facultou a palavra e o vereador José Durvino de Carvalho fez uso do tribuna para parabenizar a COOPERFA-PE pelo trabalho desenvolvido e pelo 3º (terceiro) lugar conquistado no mês Semeceop e falou da importância do cooperativismo para o município e disse que se do corer tem o Projeto Folhagem Estudantil e para até o meio do ano que vem. O vereador Alvalde foi da silva também fez uso da palavra parabenizando o vereador José Durvino de Carvalho pela sua garra a frente da COOPERFA-PE que é motivo de orgulho para o povo de mesmo o prêmio recebido pela mesma. Agordeu também aos colegas por terem aprovado sua indicação que pede a ampliação da Cuche Municipal, pois esta é de grande relevância principalmente para a população mais carente de nossa cidade. A vereadora Mailde Moura de Franca fez uso da palavra e também parabenizou o colega vereador José Durvino de Carvalho e a COOPERFA-PE pelo prêmio recebido dizendo ser orgulho para todos nós, e mesmo que ter ganho o 1º (primeiro) lugar devido a concorrência devido a concorrência de muitas cooperativas participando, falou em seguida da importância da indicação do vereador Alvalde foi da silva e agradeceu em seu nome e do Sr. prefeito Wilson de Moura Franca por terem aprovado as prestações de Contas do Exercício 2014 (dois mil e catorze)

Antes de ser apresentado, foi fotografado e registrado com original que é apresentado. Dou fé. Encaminhado nº 341 TERNI. R\$0,00 EREC: 0,34. Local: 4/09. Elaboração: Maria Almeida de Oliveira. Lavemente autenticada. *Maria Almeida*

ESCRITÓRIO PERICIAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SÃO RUIZ
Trabalha: DANIEL BENEDETO DA SILVA
Telefone: (011) 3743-1098

Daniel Benedito da Silva
tabelião registrado



2015 (dois mil e quingenta e seis) por fim o presidente Edmilson Gomes de Souza parabenizou as Comissões e disse que esta Casa Legislativa ao aprovar as prestações de contas citadas acima mostrou que são responsáveis e que se que importa é o bem de Camocim Apresen- tou o momento e parabenizou o vereador José Severino de Oliveira e a COOPASA por todo trabalho realizado em nosso município e parabenizou também o vereador Orlando João da Silva por sua indicação e falou que espe- ra que o prequto analise com carinho a rei- citação feita na indicação e num mais deu por encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 18 (dezoito) de novem- bro de 2018 (dois mil e dezoito) Sala das do- res da Câmara Municipal de vereadores em 12 (doze) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito)

[Handwritten signatures]

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
 Titular: CAMIPI WNEBITO DA SILVA
 Telefone: (81) 3743-1886

Autentico a presente fotocópia por conferência com Original que é apresentado. Dev. fã. Reduções: R\$ 3,41 ISNR: R\$0,68 SRSC: 0,24, total: 4,09. Elizabete Maria Almeida de Oliveira - Escrevente autorizada.

Colo: 0075028.DYL09203803.30045 28/11/2018 10:09:47
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

David Bezerra da Silva
Tabelião Registrador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Acesse em: <https://ste.teepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 43e052dd-1c4e-4607-bcdd-6d22c1da61cf

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 11/2018

PROCESSO TEC-PE Nº 15100032-3

ORIGEM: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, exercício 2014.

RELATOR: Vereador Pedro João dos Santos

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

A Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE, exercício financeiro de 2014 é uma peça complexa que o Tribunal de Contas teve o cuidado de examinar com atenção.

Após exame em que o Tribunal aprovou com ressalvas a referida Prestação este Relator teve o cuidado de examinar minuciosamente todo o Processo. Perlustrando o referido este Relator encontrou na referida peça que foi cumprida as exigências do próprio Tribunal.

O voto do Relator e demais membros do Tribunal em seu Parecer prévio recomenda a Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix a aprovação das contas do Prefeito Uilson Moura de França, exercício financeiro 2014.

Pelo exposto este Relator, abaixo assinado depois que o Tribunal julgou com a aprovação e as devidas ressalvas as contas do ordenador de despesas Uilson de Moura França, este Relator vota pela aprovação.

Como Relator, sou Favorável e voto pela aprovação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, em 31 de Outubro de 2018.

PEDRO JOÃO DOS SANTOS
VEREADOR/ RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



**PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO
2014 REFERENTE AO PROCESSO TCE-PE DE Nº 15100032-3.**

Os demais membros que compõem esta Comissão de Orçamento e Finanças, analisaram o Processo oriundo do Tribunal de Contas de Nº 15100032-3 relativo à Prestação de Contas do Ex-Prefeito Uilson Moura de França, exercício 2014. O Parecer do Relator do Tribunal referente ao Processo de Prestação de Contas do Prefeito em exercício em 2014 recomendou a esta Câmara a aprovação com ressalvas das citadas Prestações de Contas.

Nada temos a contestar, estamos de acordo com a referida decisão.


Somos Favoráveis.
Votamos pela Aprovação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, em 11 de Outubro de 2018.

EMANUEL CAETANO DE MENEZES
VEREADOR/ PRESIDENTE

MAILDE MOURA DE FRANÇA
VEREADORA/SECRETÁRIA



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 10x0 EMOSH11PP

PRESIDENTE

Francis.





Pedro







Paulo

MARLENE MOURA DE FRANÇA
VEREADORA SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 35/2018

PROCESSO TEC-PE Nº 15100032-3

ORIGEM: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, exercício 2014.

RELATOR: Vereador Emanuel Caetano de Menezes

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

O Processo relativo à Prestação de Contas correspondente ao exercício de 2014 é uma peça por demais abrangente e complexa. Vale salientar que o referido Processo está estribado, principalmente, na Constituição Federal, Estadual e demais dispositivos que regem a matéria.

Manuseando todo o Processo cheguei a conclusão que o mesmo está dentro das normas legais impostas pela Legislação e pela Lei vigente.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final tem a incumbência de apenas analisar o aspecto jurídico e redacional da matéria, nada foi encontrado que viesse de encontro às normas Constitucionais. O Processo TCE-PE de Nº 15100032-3 foi bem redigido, tecnicamente correto e juridicamente perfeito.

Sou favorável.

Voto pela aprovação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, em 31 de Outubro de 2018.



EMANUEL CAETANO DE MENEZES
VEREADOR/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e052dd-1c4e-4607-bcdd-6d22c1da61cf


PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2014 REFERENTE AO PROCESSO TCE-PE DE Nº 15100032-3.


Os demais membros que compõem esta Comissão analisaram o Processo oriundo do Tribunal de Contas relativo à Prestação de Contas do Ex-Prefeito Uilson Moura de França, exercício 2014. O Parecer do Relator do Tribunal referente ao Processo de Prestação de Contas do Prefeito em exercício em 2014 recomendou a esta Câmara a aprovação com ressalvas das citadas Prestações de Contas.

Nada temos a contestar, estamos de acordo com a referida decisão.

Somos favoráveis
Votamos pela aprovação

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix,
em 31 de Outubro de 2018.



LUCIANO JOSÉ DA SILVA ASSIS
VEREADOR/PRESIDENTE


MARLENE EDITE BATISTA DA SILVA
VEREADORA/MEMBRO

Praça São Félix, nº20, 1º Andar - Camocim de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144

CEP: 55.665-000 - CNPJ 08.861.841/0001-03



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 10x0 EM 03/11/18

PRESIDENTE

Mônica





Pedro


Stênio




Luiz Antonio

VEREADOR/MEMBRO
MARCELO BOITE BATISTA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tecepe.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 43e052dd-1c4e-4607-bcdd-6d22c1da61cf

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 12/2018

PROCESSO TEC-PE Nº 16100134-8

ORIGEM: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, exercício 2015.

RELATOR: Vereador Emanuel Caetano de Menezes

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

A presente Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE, exercício financeiro de 2015 é uma peça complexa que o Tribunal de Contas teve o cuidado de examinar com atenção.

Após exame em que o Tribunal aprovou com ressalvas a referida Prestação este Relator teve o cuidado de examinar minuciosamente todo o Processo. Perlustrando o referido, este Relator encontrou na referida peça que foi cumprida as exigências do próprio Tribunal.

O voto do Relator e demais membros do Tribunal em seu Parecer prévio recomenda a Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix a aprovação das contas do Prefeito Wilson Moura de França, exercício financeiro 2015.

Pelo exposto este Relator, abaixo assinado depois que o Tribunal julgou com a aprovação e as devidas ressalvas as contas do ordenador de despesas Wilson de Moura França, este Relator vota pela aprovação.

Como Relator, sou Favorável e voto pela aprovação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, em 31 de Outubro de 2018.

EMANUEL CAETANO DE MENEZES
VEREADOR/ RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA




PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2015 REFERENTE AO PROCESSO TCE-PE DE Nº 16100134-8.


Os demais membros que compõem esta Comissão de Orçamento e Finanças, analisaram o Processo oriundo do Tribunal de Contas de Nº 16100134-8 relativo à Prestação de Contas do Ex-Prefeito Wilson Moura de França, exercício 2015. O Parecer do Relator do Tribunal referente ao Processo de Prestação de Contas do Prefeito em exercício 2015 recomendou a esta Câmara a aprovação com ressalvas das citadas Prestações de Contas.

Nada temos a contestar, estamos de acordo com a referida decisão.


Somos Favoráveis.
Votamos pela Aprovação.









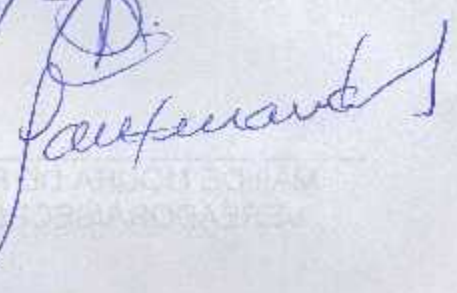
Sala das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, em 31 de Outubro de 2018.


MAILDE MOURA DE FRANÇA
VEREADORA/SECRETÁRIA


PEDRO JOÃO DOS SANTOS
VEREADOR/ MEMBRO



APROVADO EM DISCUSSÃO
POR 10 X 0 EM 05/11/18

PRESIDENTE

VEREADOR MEDEIRO
PEIRGO JOAO DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Acesse em: <https://ste.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43e052dd-1c4e-4607-bcdd-6d22c1da61cf

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 36/2018

PROCESSO TEC-PE Nº 16100134-8

ORIGEM: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, exercício 2015.

RELATORA: Vereadora Marlene Edite Batista da Silva

PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO

O Processo relativo à Prestação de Contas correspondente ao exercício de 2015 é uma peça por demais amplo e profundo que merece um estudo mais acurado. Vale salientar que o referido Processo está estribado, principalmente, na Constituição Federal, Estadual e demais dispositivos que regem a matéria.


Estudando todo o Processo minuciosamente cheguei a conclusão que o referido está de acordo com normas legais impostas pela Legislação e pela Lei vigente.

Como sabemos esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final tem a finalidade de analisar o aspecto jurídico e redacional da matéria e mediante as observações feitas nada foi encontrado que viesse de encontro às normas Constitucionais. O Processo TEC-PE Nº 16100134-8 foi bem redigido, tecnicamente correto e juridicamente perfeito.

Sou favorável.

Voto pela aprovação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, em 31 de Outubro de 2018.


MARLENE EDITE BATISTA DA SILVA
VEREADORA/RELATORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA




**PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL A RESPEITO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO EXERCÍCIO 2015 REFERENTE AO PROCESSO TEC-PE Nº 16100134-8.**


Ao analisarmos o Processo do Tribunal de Contas relativo a Prestação de Contas do Ex-Prefeito Uilson Moura de França, exercício 2015 e Parecer do Relator do Tribunal referente ao Processo de Prestação de Contas do Prefeito em exercício em 2015, recomendando a esta Câmara a aprovação das citadas, os demais membros desta Comissão nada tem a contestar e estamos de acordo com a referida decisão. Votamos favorável a Prestação de Contas de 2015 do então Prefeito Uilson de Moura França.

Somos favoráveis
Votamos pela aprovação

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Camocim de São Félix,
em 31 de Outubro de 2018.




LUCIANO JOSÉ DA SILVA ASSIS
VEREADOR/PRESIDENTE



EMANUEL CAETANO DE MENEZES
VEREADOR/SECRETÁRIO

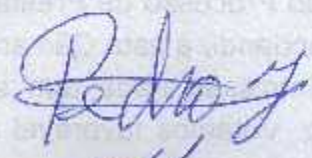


APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR 10X0 EM 03/11/18

PRESIDENTE


Franco






Pedro






Paulina

EMANUEL CAETANO DE MENEZES
VEREADOR SECRETÁRIO



Decreto nº 01/2018

Ementa: Dispõe sobre a apreciação de Contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix- PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica no município, e no seu Regimento Interno.

PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Sr. Uilson de Moura França, exercício 2014 e 2015, processos T.C. de nº 15100032-3 e 16100134-8, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo primeiro: As contas que tratam o art. 1º, foram aprovadas pelo plenário da Câmara, constatando-se unanimidade de votos, portanto, obedecendo-se dois terços (2/3), exigidos por Lei.

Parágrafo segundo: Constitui parte integrante deste decreto, toda a documentação constante no processo em anexo, e, analisadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º, art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, e, a satisfação das normas contidas da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, que assegura a disposição contida no *caput* desse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 13 de novembro de 2018.

Edmilson Gomes de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

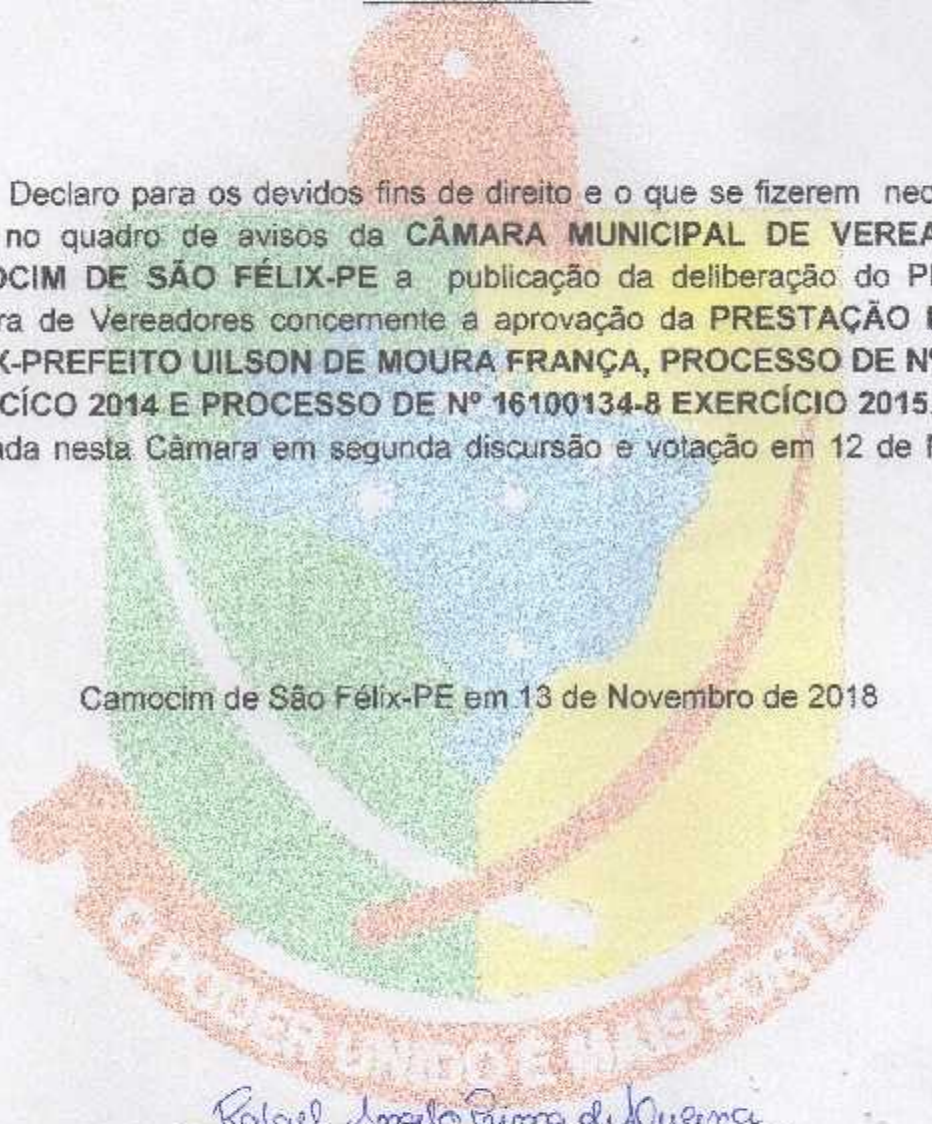
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e o que se fizerem necessários que afixei no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE** a publicação da deliberação do Plenário desta Câmara de Vereadores concernente a aprovação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EX-PREFEITO UILSON DE MOURA FRANÇA, PROCESSO DE Nº 15100032-3 EXERCÍCIO 2014 E PROCESSO DE Nº 16100134-8 EXERCÍCIO 2015**, em Reunião realizada nesta Câmara em segunda discursão e votação em 12 de Novembro de 2018.

Camocim de São Félix-PE em 13 de Novembro de 2018



Rafael Angelo Prima de Lucena
Rafael Ângelo Prima de Lucena
Secretário Administrativo